



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIII – Edição 3437 – Quarta-feira, 14 de Janeiro de 2009

Edivaldo Pereira Paiva será duplicada

Porto Alegre avançou em mais uma etapa para sediar os jogos da Copa do Mundo de 2014. O prefeito assinou ontem, 13, convênio com o Ministério do Turismo para a liberação de R\$ 4 milhões. Os recursos serão utilizados no projeto de revitalização da orla do Guaíba. A assinatura ocorreu no Palácio Piratini, durante a primeira reunião do Comitê Executivo da Copa de 2014, com a presença do ministro do Turismo, Luiz Eduardo Barreto, e da governadora Yeda Crusius.

Resultado de emenda da bancada gaúcha, a verba será utilizada no início das obras de duplicação da Avenida Edvaldo Pereira Paiva, a Beira-Rio. Pelo projeto, desenvolvido em parceria com o Sport Club Internacional, serão duplicados 3,8 quilômetros da via, entre as avenidas Aureliano de Figueiredo Pinto e Padre Cacique, além das elevadas.

Com custo total estimado em R\$ 24 milhões, a obra tem previsão de término no segundo semestre deste ano. “É um recurso importante, resultado do trabalho dos parlamentares gaúchos para uma obra em benefício da população. Porto Alegre está imprimindo um grande nível de excelência para cumprir pontualmente as etapas exigidas pela Fifa”, disse o prefeito.

Durante a reunião do Comitê Executivo, foram apresentadas as ações da prefeitura e do governo do Estado para a escolha de Porto Alegre como sede dos jogos do mundial. “Estamos formando um pacto, um compromisso por Porto Alegre, pelo Rio Grande e pelo Brasil. São governos que se unem para realizar projetos que visam ao bem público e ao interesse dos cidadãos. São razões de Estado que se voltam para compromissos com a sociedade civil”, avaliou o prefeito, que participou da reunião junto com o vice-prefeito e secretário extraordinário da Copa de 2014, e do secretário municipal do Turismo.

Iniciativas e investimentos - Entre as iniciativas da Capi-

tal, o prefeito destacou a criação da Secretaria Extraordinária da Copa, os investimentos privados dos estádios de futebol, o projeto de capacitação de voluntários que será desenvolvido pela prefeitura, além dos termos de garantia de isenção tributária à Fifa e entidades credenciadas, encaminhados ontem pelo Executivo, completando os requisitos exigidos pela Fifa aos municípios até quinta-feira, 15.

O encontro encerrou com a apresentação de um estudo de competitividade turística realizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) sobre as 18 cidades brasileiras candidatas à sede de jogos da Copa. “Porto Alegre é a quarta cidade que visitamos e tem muita chance. A criação da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014 demonstra toda a importância que a gestão municipal está dando à Copa do Mundo. O ministério quer conhecer os projetos para, assim que as cidades forem escolhidas, ter um plano de ação. A Copa significa acelerar um conjunto de obras públicas de infra-estrutura e a palavra chave é planejamento”, ressaltou o ministro. As cidades escolhidas para sede de jogos serão anunciadas pela Fifa no dia 15 de março.



Fredy Vieira / Banco de Imagens - PMPA

Serão duplicados 3,8 quilômetros da via, entre as avenidas Aureliano de Figueiredo Pinto e a Padre Cacique

Festa da Uva e da Ameixa já vendeu 20 toneladas

A 19ª Festa da Uva e da Ameixa, que estará aberta ao público até este final de semana, 17 e 18, das 9h às 20h, no Círculo Operário Porto-Alegrense (Estrada Costa Gama, 1009, Bairro Belém Velho), já comercializou 20 toneladas de frutas. A festa recebeu, até agora, a visita de 22 mil pessoas.

De acordo com o titular da Smic, a expectativa da safra da uva e da ameixa é de 500 toneladas. Em 2006, a secretaria forneceu 33 mil mudas aos produtores e, em contrapartida, eles se comprometeram a doar um quilo de frutas para cada nova árvore plantada. Até o momento, foram doados 500 quilos de frutas a sete escolas municipais da Zona Sul. “Temos



Cristine Rochol / Banco de Imagens - PMPA

Festa já recebeu a visita de 22 mil pessoas

que trabalhar em cima desse projeto. Com o trabalho conjunto da prefeitura e dos agricultores, podemos fazer de Porto Alegre uma área agrícola mais produtiva, levando aos consumidores frutas frescas, de boa qualidade e com preço bom”, afirmou o secretário.

Parcerias - A festa é promovida pela Smic, por meio da Divisão de Fomento Agropecuário e do Centro Agrícola Demonstrativo, em parceria com Sindicato Rural de Porto Alegre, Emater, Instituto São Benedito, Associação de Moradores do Bairro Belém Velho, Círculo Operário, CTG Estância da Figueira, Associação dos Caminhos Rurais e Paróquia Dom Orione.

Matrículas nas escolas

Estão abertas as matrículas para os alunos do Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Médio da rede municipal. Até sexta-feira, 16, os candidatos devem comparecer à escola na qual querem estudar. Os interessados em reingresso e transferência no ensino fundamental e nos segundo e terceiro anos do ensino médio também têm até sexta para manifestar interesse na escola desejada ou através do site www.educacao.rs.gov.br. A matrícula é um complemento da inscrição feita em outubro de 2008 e deve ser feita por todos os alunos. As aulas nas escolas municipais se iniciarão em 4 de março.

É necessário apresentar certidão de nascimento ou carteira de identidade, comprovante de residência (conta de água, luz ou declaração de moradia) e, para o ensino médio, a base curricular do primeiro ano da escola de origem. As inscrições para reingresso e transferência estão abertas para todos os ciclos do ensino fundamental e, no ensino médio, somente para segundo e terceiro anos. Mais informações com a Central de Vagas, pelo telefone (51) 3288-4888.

Banco de Imagens - PMPA



Febre amarela

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) ampliou para mais dois serviços de saúde a imunização contra a febre amarela. A população pode se imunizar também no Centro de Saúde Navegantes (Avenida Presidente Roosevelt, 5) e na Unidade Básica de Saúde Assis Brasil (Avenida Assis Brasil, 6615) no período das 8h às 17h. Pessoas que pretendem viajar para os municípios de risco que devem receber a dose com dez dias de antecedência. A vacina contra febre amarela tem duração de dez anos e deve ser aplicada em crianças a partir dos nove meses de idade. Os viajantes podem também se vacinar no Centro de Saúde Modelo (Avenida Jerônimo de Ornelas, 55), Centro de Saúde IAPI (Rua Três de Abril, 90) e Unidade de Saúde Tristeza (Avenida Wenceslau Escobar, 2442).

Dupla Gre-Nal

O prefeito sancionou ontem, 13, os projetos de lei que viabilizam os empreendimentos projetados por Grêmio e Inter para se credenciarem a participar da Copa do Mundo de 2014. Os projetos dos clubes foram aprovados pela Câmara Municipal no dia 29 de dezembro de 2008. De modo diferente do que ocorre na maior parte das 18 cidades candidatas a Copa, em Porto Alegre os estádios serão construídos ou reformados com recursos oriundos exclusivamente da iniciativa privada. Os projetos sancionados pelo prefeito alteram regimes urbanísticos de áreas relacionadas aos clubes, permitindo que os projetos da dupla Gre-Nal, de construção do novo estádio pelo Grêmio e de modernização do Beira-Rio pelo Inter, sejam concretizados.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI COMPLEMENTAR Nº 608, de 8 de janeiro de 2009.**

Cria a Subunidade 4 na Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 16 da Macrozona (MZ) 4, define o seu Regime Urbanístico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada a Subunidade 4 na Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 016 da Macrozona (MZ) 4, conforme croqui anexo a esta Lei Complementar.

Art. 2º Fica definido o Regime Urbanístico para a Subunidade criada no art. 1º desta Lei, conforme segue:

I – Densidade

Área de Ocupação Intensiva	CÓDIGO	ZONA	DENSIDADES BRUTAS					
			Solo Privado		Solo Criado		Total	
			Hab/ha	Econ/ha	Hab/ha	Econ/ha	Hab/ha	Econ/ha
	17	Predominantemente e Residencial	385	110	105	30	490	140

II – Grupamento de Atividade

GRUPAMENTO DE ATIVIDADES	
CÓDIGO	ZONAS DE USO
01	Predominantemente Residencial

III – Índice de Aproveitamento

Área de Ocupação Intensiva	CÓDIGO	ZONA	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO		
			IA	Índice Máximo por Terreno (IA + IAA)	QUOTA IDEAL
	17	Predominantemente Residencial	1,9	3,0 + IAA	75m²

IV – Regime Volumétrico

Área de Ocupação Intensiva	CÓDIGO	USOS	REGIME VOLUMÉTRICO EM FUNÇÃO DA UEU			TAXA DE OCUPAÇÃO
			ALTURA			
			Máxima (m)	Divisa (m)	Base (m)	
	15	Predominantemente Residencial	33,00	12,50 e 18,00	4,00 e 9,00	75% no corpo e 90% na base

§ 1º Para a quota ideal a que se refere o inc. III deste artigo, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, e alterações posteriores.

§ 2º Para o código a que se refere o inc. IV deste artigo, os imóveis com frente para os eixos constantes no Anexo 7.2 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores, e na Área Central terão altura de 18,00m (dezoito metros) na divisa, base de 9,00m (nove metros) e taxa de ocupação de 90% (noventa por cento) na base e 75% (setenta e cinco por cento) no corpo.

Art. 3º Todos os demais dispositivos e padrões urbanísticos não especificados nas diretrizes definidas no art. 2º desta Lei Complementar devem observar as disposições da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores.

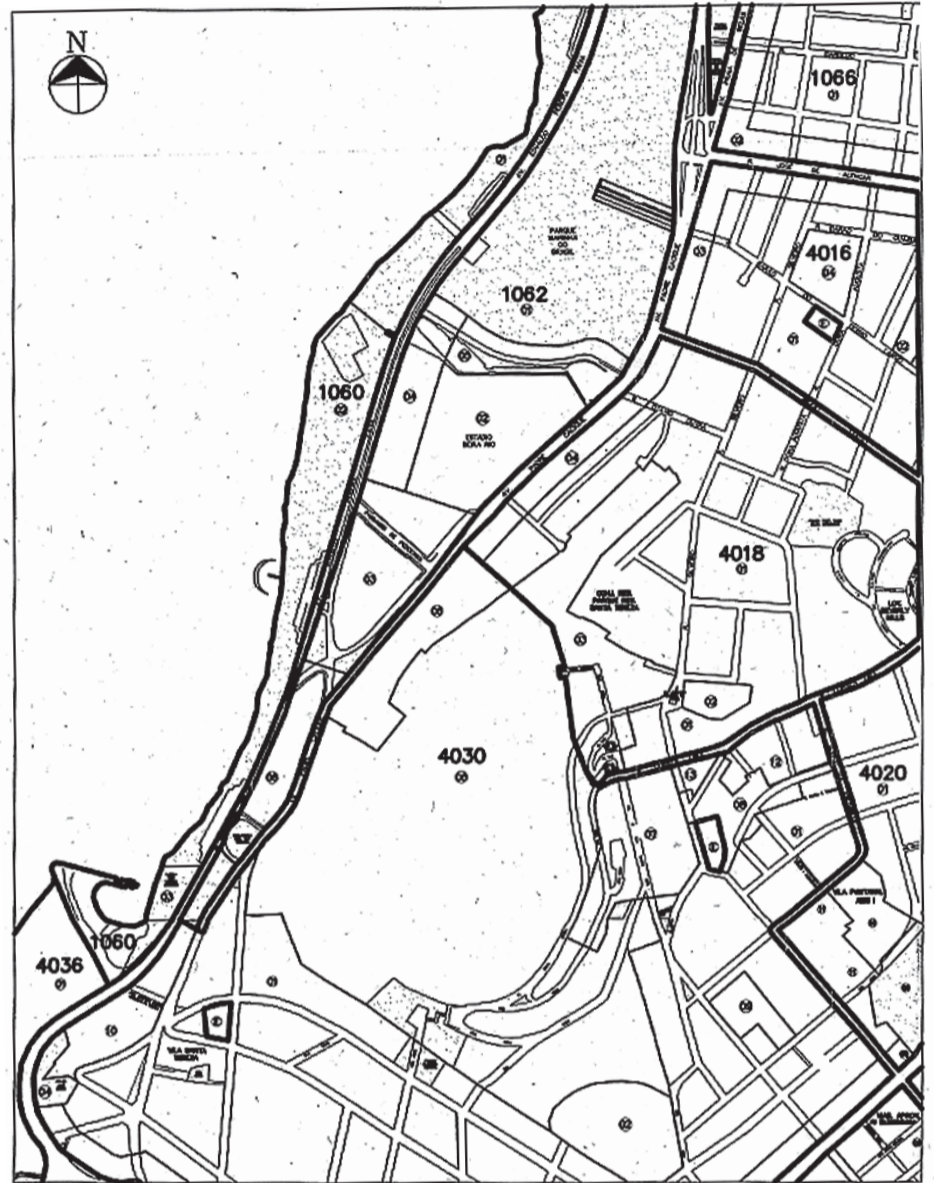
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de janeiro de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Márcio Bins Ely,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 609, de 8 de janeiro de 2009.**

Define o Regime Urbanístico para a Subunidade 2 da Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 60 da Macrozona (MZ) 1, altera os limites das Subunidades 1, 2 e 3 da UEU 62 da MZ 1, cria as Subunidades 4, 5 e 6 na UEU 62 da MZ 1, define o Regime Urbanístico para as Subunidades 2, 3, 4, 5 e 6 da UEU 62 da MZ 1 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica definido, para a Subunidade 2 da Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 60 da Macrozona (MZ) 1, o Regime Urbanístico abaixo discriminado:

I – Densidade

Área de Ocupação Intensiva	CÓDIGO	ZONA	DENSIDADES BRUTAS					
			Solo Privado		Solo Criado		Total	
			Hab/ha	Econ/ha	Hab/ha	Econ/ha	Hab/ha	Econ/ha
	01	Área de Interesse Cultural	140	40	-	-	140	40

II – Grupamento de Atividade

GRUPAMENTO DE ATIVIDADES	
CÓDIGO	ZONAS DE USO
15.2	Área de Interesse Cultural com as Atividades da Zona Mista 03, exceto habitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
 www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Alexandre Veiga dos Santos - Fone: 3289.1231
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907
 diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

III – Índice de Aproveitamento

Área de Ocupação Intensiva	CÓDIGO	INDICE DE APROVEITAMENTO			QUOTA IDEAL
		ZONA	IA	Índice máximo por terreno (IA + IAA)	
	01	Área de Interesse Cultural	1,0	1,0+IAA	300m ²

IV – Regime Volumétrico

Área de Ocupação Intensiva	CÓDIGO	REGIME VOLUMÉTRICO EM FUNÇÃO DA UEU		
		USOS	ALTURAS	TAXA DE OCUPAÇÃO
	01	Área de Interesse Cultural	01 (um) pavimento	33,3%

§ 1º O Executivo Municipal, no momento do licenciamento urbanístico, deverá exigir do empreendedor a construção de acessos e passeios públicos ininterruptos ao longo da orla do Lago Guaíba, sem prejuízo da área privada do Sport Club Internacional.

§ 2º Os acessos e os passeios referidos no § 1º deste artigo serão considerados logradouros públicos e de uso irrestrito para a população.

Art. 2º Na UEU 62 da MZ 1, ficam alterados os limites das Subunidades 1, 2 e 3, e criadas as Subunidades 4, 5 e 6, conforme croqui anexo a esta Lei.

Art. 3º Fica definido, para a Subunidade 5 da UEU 62 da MZ 1, o Regime Urbanístico abaixo discriminado:

I – Densidade

Área de Ocupação Intensiva	CÓDIGO	ZONA	DENSIDADES BRUTAS					
			Solo Privado		Solo Criado		Total	
			Hab/ha	Econ/ha	Hab/ha	Econ/ha	Hab/ha	Econ/ha
	03	Área de Interesse Institucional	140	40	-	-	140	40

II – Grupamento de Atividade

GRUPAMENTO DE ATIVIDADES	
CÓDIGO	ZONAS DE USO
17	Área de Interesse Institucional com as Atividades da Zona Mista 03, exceto habitação.

III – Índice de Aproveitamento

Área de Ocupação Intensiva	CÓDIGO	INDICE DE APROVEITAMENTO			QUOTA IDEAL
		ZONA	IA	Índice máximo por terreno (IA + Solo Criado + IAA)	
	03	Área de Interesse Institucional	1,3	1,3 + IAA	75m ²

IV – Regime Volumétrico

Área de Ocupação Intensiva	CÓDIGO	USOS	ALTURAS			TAXA DE OCUPAÇÃO
			Máxima(m)	Divisa(m)	Base(m)	
				03	Área de Interesse Institucional	

Art. 4º As áreas de próprios municipais cedidas ao Sport Club Internacional, entre as Avenidas Padre Cacique e Edvaldo Pereira Paiva, serão objeto de concessão real de uso oneroso.

Parágrafo único. Os recursos oriundos dessas operações serão aplicados na manutenção do Parque Marinha do Brasil.

Art. 5º Fica definido, para a Subunidade 4 da UEU 62 da MZ 1, o Regime Urbanístico abaixo discriminado:

I – Densidade

Área de Ocupação Intensiva	CÓDIGO	ZONA	DENSIDADES BRUTAS					
			Solo Privado		Solo Criado		Total	
			Hab/ha	Econ/ha	Hab/ha	Econ/ha	Hab/ha	Econ/ha
	03	Área de Interesse Institucional	140	40	-	-	140	40

II – Grupamento de Atividade

GRUPAMENTO DE ATIVIDADES	
CÓDIGO	ZONAS DE USO
17	Área de Interesse Institucional com as Atividades da Zona Mista 03, exceto habitação.

III – Índice de Aproveitamento

Área de Ocupação Intensiva	CÓDIGO	INDICE DE APROVEITAMENTO			QUOTA IDEAL
		ZONA	IA	Índice máximo por terreno (IA + Solo Criado + IAA)	
	03	Área de Interesse Institucional	1,0	1,0 + IAA	75m ²

IV – Regime Volumétrico

Área de Ocupação Intensiva	CÓDIGO	USOS	ALTURAS			TAXA DE OCUPAÇÃO
			Máxima(m)	Divisa(m)	Base(m)	
				01	Área de Interesse Institucional	

Art. 6º Fica definido, para a Subunidade 2 da UEU 62 da MZ 1, o Regime Urbanístico abaixo discriminado:

I – Densidade

Área de Ocupação Intensiva	CÓDIGO	ZONA	DENSIDADES BRUTAS					
			Solo Privado		Solo Criado		Total	
			Hab/ha	Econ/ha	Hab/ha	Econ/ha	Hab/ha	Econ/ha
	05	Área de Interesse Institucional	280	80	70	20	350	100

II – Grupamento de Atividade

GRUPAMENTO DE ATIVIDADES	
CÓDIGO	ZONAS DE USO
07	Área de Interesse Institucional com as Atividades da Zona Mista 03, exceto habitação.

III – Índice de Aproveitamento

Área de Ocupação Intensiva	CÓDIGO	INDICE DE APROVEITAMENTO			QUOTA IDEAL
		ZONA	IA	Índice máximo por terreno (IA + Solo Criado + IAA)	
	05	Área de Interesse Institucional	1,3	2,0 + IAA	75m ²

IV – Regime Volumétrico

Área de Ocupação Intensiva	CÓDIGO	USOS	ALTURAS			TAXA DE OCUPAÇÃO
			Máxima(m)	Divisa(m)	Base(m)	
				09	Área de Interesse Institucional	

Parágrafo único. Para o código, a divisa e a base a que se refere o inc. IV deste artigo, os imóveis com frente para os eixos constantes no Anexo 7.2 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, e alterações posteriores, e na Área Central terão altura de 18,00m (dezoito metros) na divisa, base de 9,00m (nove metros) e taxa de ocupação de 90% (noventa por cento) na base e 75% (setenta e cinco por cento) no corpo.

Art. 7º Fica definido, para a Subunidade 3 da UEU 62 da MZ 1, o Regime Urbanístico abaixo discriminado:

I – Densidade

Área de Ocupação Intensiva	CÓDIGO	ZONA	DENSIDADES BRUTAS					
			Solo Privado		Solo Criado		Total	
			Hab/ha	Econ/ha	Hab/ha	Econ/ha	Hab/ha	Econ/ha
	13	Mista	315	90	105	30	420	120

II – Grupamento de Atividade

GRUPAMENTO DE ATIVIDADES	
CÓDIGO	ZONAS DE USO
07	Mista 03, exceto habitação.

III – Índice de Aproveitamento

Área de Ocupação Intensiva	CÓDIGO	INDICE DE APROVEITAMENTO			QUOTA IDEAL
		ZONA	IA	Índice máximo por terreno (IA + Solo Criado + IAA)	
	13	Mista	1,6	3,0 + IAA	75m ²

IV – Regime Volumétrico

Área de Ocupação Intensiva	CÓDIGO	USOS	ALTURAS			TAXA DE OCUPAÇÃO
			Máxima(m)	Divisa(m)	Base(m)	
				22	Mista	

Parágrafo único. A altura máxima referida no item IV deste artigo deverá estar contida numa faixa de 60 (sessenta) metros, a contar da Av. Padre Cacique, respeitando-se limites superiores exigidos pela Equipe do Patrimônio Histórico e Cultural (EPHAC), da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), aplicando-se ao restante da Subunidade a altura prevista para a base.

Art. 8º Fica definido, para a Subunidade 6 da UEU 62 da MZ 1, o Regime Urbanístico abaixo discriminado:

I – Densidade

Área de Ocupação Intensiva	CÓDIGO	ZONA	DENSIDADES BRUTAS					
			Solo Privado		Solo Criado		Total	
			Hab/ha	Econ/ha	Hab/ha	Econ/ha	Hab/ha	Econ/ha
	01	Área de Interesse Institucional	140	40	-	-	140	40

II – Grupamento de Atividade

GRUPAMENTO DE ATIVIDADES	
CÓDIGO	ZONAS DE USO
17	Área de Interesse Institucional com as atividades da Zona Mista 03, exceto habitação.

III – Índice de Aproveitamento

Área de Ocupação Intensiva	CÓDIGO	INDICE DE APROVEITAMENTO			QUOTA IDEAL
		ZONA	IA	Índice máximo por terreno (IA + IAA)	
	03	Área de Interesse Institucional	1,0	1,0+IAA	300m ²

IV – Regime Volumétrico

Área de Ocupação Intensiva	CÓDIGO	USOS	ALTURAS			TAXA DE OCUPAÇÃO
			Máxima(m)	Divisa(m)	Base(m)	
				02	Área de Interesse Institucional	

Art. 9º Para a quota ideal a que se refere o inc. III dos arts. 1º, 3º, 5º, 6º, 7º e 8º desta Lei Complementar, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores.

Art. 10. Para o código a que se refere o inc. III dos arts. 3º, 5º, 6º e 7º desta Lei Complementar, todos os empreendimentos poderão utilizar Solo Criado constituído de áreas não-adensáveis, nos termos dos arts. 107 e 110 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores.

Art. 11. Os empreendimentos a serem realizados nas Subunidades descritas nos arts. 2º, 3º, 5º, 6º, 7º e 8º desta Lei Complementar deverão ter suas edificações principais concluídas no prazo de 15 (quinze) anos, a contar da data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 12. As áreas de próprios municipais localizadas nas Subunidades 3 e 6 deverão, anteriormente à sua alienação, ser objeto de projeto de parcelamento do solo e de edificação que deverá ser submetido à Câmara Municipal de Porto Alegre, mediante projeto especial.

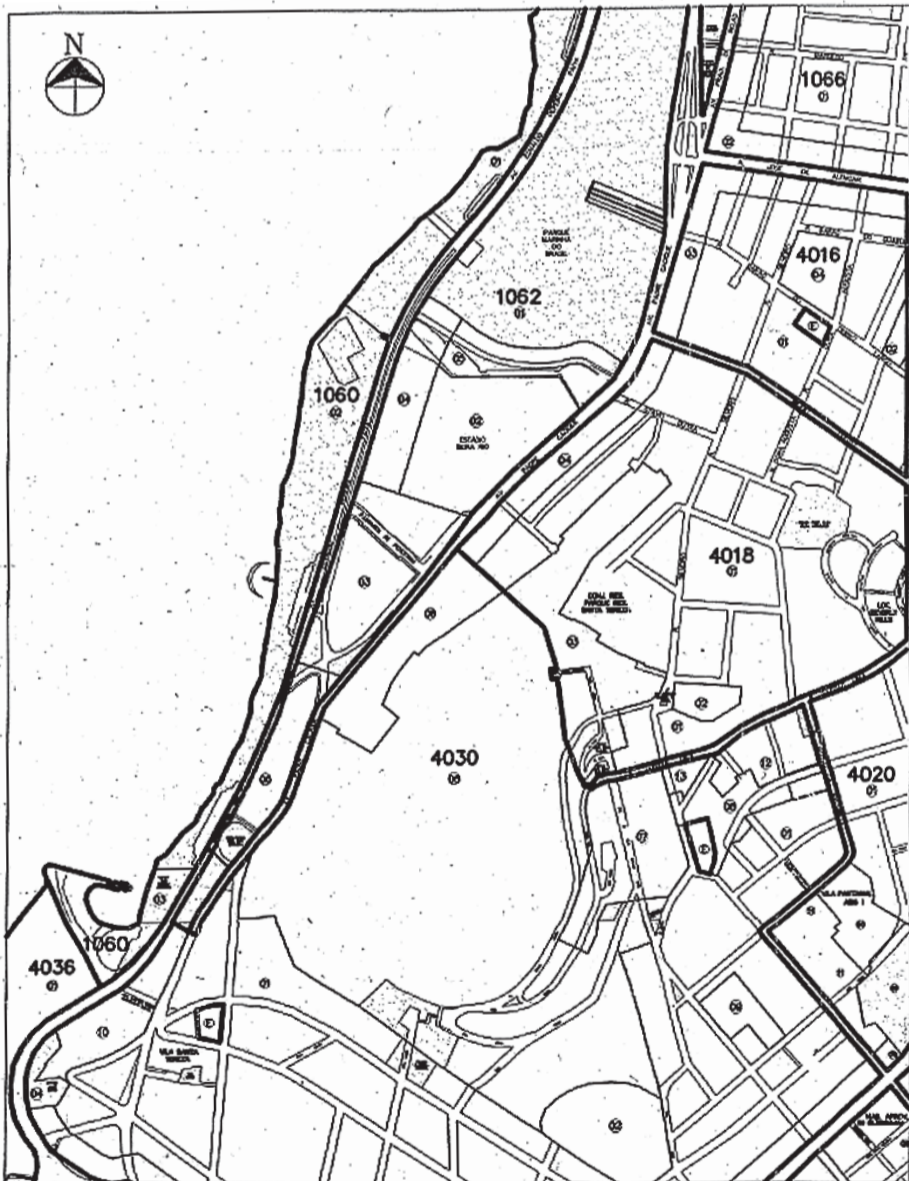
Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de janeiro de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Márcio Bins Ely,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.



LEI COMPLEMENTAR Nº 610, de 13 de janeiro de 2009.

Define Regime Urbanístico para Subunidade 2 da Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 8 da Macrozona (MZ) 2 e para a Subunidade 3 da UEU 80 da MZ 1, suprime a Área Especial de Interesse Institucional da Subunidade 3 da UEU 80 da MZ 1 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica definido, para a Subunidade 2 da Unidade de Estruturação

Urbana (UEU) 8 da Macrozona (MZ) 2, para o empreendimento esportivo “Projeto Arena”, do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense, o Regime Urbanístico abaixo discriminado:

I – Densidade

Área de Ocupação Intensiva	CÓDIGO	ZONA	DENSIDADES BRUTAS				Total	
			Solo Privado		Solo Criado		Hab/ha	Econ/ha
			Hab/ha	Econ/ha	Hab/ha	Econ/ha		
22	Mista	280	80	70	20	350	100	

II – Grupamento de Atividade

GRUPAMENTO DE ATIVIDADES	
CÓDIGO	ZONAS DE USO
07	Mista 03

III – Índice de Aproveitamento (Anexo 6 da Lei Complementar nº

434, de 1999)

Área de Ocupação Intensiva	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO				
	CÓDIGO	Zona	IA	Índice máximo por terreno (IA + IAA)	QUOTA IDEAL
	20	Mista	2,4	3,0 + IAA	m²

IV – Regime Volumétrico

Área de Ocupação Intensiva	CÓDIGO	USOS	ALTURA			TAXA DE OCUPAÇÃO
			Máxima (m)	Divisa (m)	Base (m)	
			22	Mista	70,00	

Art. 2º Fica suprimida a Área Especial de Interesse Institucional da Subunidade 3 da UEU 80 da MZ 1.

Art. 3º Fica definido, para a Subunidade 3 da UEU 80 da MZ 1, o Regime Urbanístico abaixo discriminado:

I – Densidade

Área de Ocupação Intensiva	CÓDIGO	ZONA	DENSIDADES BRUTAS				Total	
			Solo Privado		Solo Criado		Hab/ha	Econ/ha
			Hab/ha	Econ/ha	Hab/ha	Econ/ha		
11	Mista	315	90	70	20	385	110	

II – Grupamento de Atividade

GRUPAMENTO DE ATIVIDADES	
CÓDIGO	ZONAS DE USO
07	Mista 03

III – Índice de Aproveitamento

Área de Ocupação Intensiva	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO				
	CÓDIGO	ZONA	IA	Índice máximo por terreno (IA + IAA)	QUOTA IDEAL
	20	Mista	2,4	3,0 + IAA	75 m²

IV – Regime Volumétrico

Área de Ocupação Intensiva	CÓDIGO	USOS	ALTURA			TAXA DE OCUPAÇÃO
			Máxima (m)	Divisa (m)	Base (m)	
			20	Mista	72,00	

Art. 4º Para o código a que se refere o inc. III dos arts. 1º e 3º, todos os empreendimentos poderão utilizar Solo Criado constituído de áreas não-adensáveis, nos termos dos arts. 107 e 110 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, e alterações posteriores.

Art. 5º Para o código e a quota total a que se refere o inc. III do art. 1º e para a quota ideal a que se refere o inc. III do art. 3º, ambos desta Lei Complementar, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores.

Art. 6º Nos casos previstos no inc. IV dos arts. 1º e 3º desta Lei Complementar, a taxa de ocupação na base será aplicada integralmente sobre a área líquida da gleba.

Art. 7º Fica autorizada a Transferência de Potencial Construtivo entre os imóveis que compõem cada uma das Subunidades definidas nos arts. 1º e 3º desta Lei Complementar, de acordo com o disposto no § 3º do art. 64 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores.

Parágrafo único. A hipótese de que trata o “caput” deste artigo deve observar o disposto no inc. II do art. 64 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores, não podendo resultar imóvel sem capacidade construtiva.

Art. 8º Os empreendimentos a serem realizados nas Subunidades descritas nos arts. 1º e 3º desta Lei Complementar obedecerão aos seguintes prazos:

I – a aprovação de cada um dos projetos arquitetônicos e licenciamentos das construções terá validade de 5 (cinco) anos, a contar da data dos respectivos

despachos deferitórios, prazo no qual deverão ser iniciadas as obras da primeira edificação de cada uma das Subunidades referidas no “caput” deste artigo; e

II – no prazo de 15 (quinze) anos, contados da data do início das obras em cada uma das Subunidades, pelo menos 50% (cinquenta por cento) das edificações deverá estar concluída.

§ 1º A obra será considerada iniciada a partir da execução das fundações da primeira edificação de cada uma das respectivas Subunidades.

§ 2º Considera-se empreendimento o conjunto de todas as edificações constantes a serem construídas sobre os terrenos descritos nos arts. 1º e 3º desta Lei Complementar.

Art. 9º VETADO.

§ 1º VETADO.

§ 2º VETADO.

Art. 10. A aplicação dos parâmetros urbanísticos constantes nesta Lei Complementar está condicionada à realização pelo Executivo Municipal de Operação Urbana Concertada, nos termos do art. 59 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores, onde estejam considerados os limites de altura máximos estabelecidos nessa Lei Complementar, bem como a acessibilidade universal no entorno dos empreendimentos.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de janeiro de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Márcio Bins Ely,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 16.182, de 8 de janeiro de 2009.

Regulamenta a estrutura organizacional da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014 – SECOPA, no âmbito da Administração Centralizada – AC do Executivo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – PMPA, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.602, de 23 de dezembro de 2008; altera a redação do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e alterações posteriores; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no art. 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º Inclui a Secretaria Extraordinária da Copa de 2014 – SECOPA, na estrutura formal da Administração Centralizada – AC, do Executivo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – PMPA, criada pela Lei nº 10.602, de 23 de dezembro de 2008, sob a forma do inciso XXIV, na redação do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e alterações posteriores.

Art. 2º Ficam criadas unidades de trabalho subordinadas à SECOPA, como segue:

- I – Gabinete do Secretário – GS;
- II – Assessoria de Comunicação Social – ASSECOM;
- III – Área Administrativo-Financeira – AAF;
- IV – Setor de Expediente e Pessoal – STEP, da AAF;
- V – Setor de Material e Serviços – STMS, da AAF;

- VI – Setor de Orçamento e Patrimônio – STOP, da AAF;
- VII – Área de Gestão Interinstitucional – AGI; e

VIII – Área de Gestão Técnica – AGT.

Art. 3º Fica lotado o cargo de Secretário Municipal junto à SECOPA, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 10.602, de 2008.

Art. 4º Ficam lotados cargos em comissão e funções gratificadas, criados nos arts. 8º e 9º da Lei nº 10.602, de 2008, que passarão a integrar a letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores, em unidades de trabalho da SECOPA, como segue:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.2.7	Chefe de Gabinete – CC	GS
2	2.1.2.5	Assistente - CC	GS
1	2.1.2.4	Oficial-de-Gabinete - CC	GS
1	2.1.2.7	Assessor Técnico – CC	ASSECOM
1	2.1.2.6	Assessor Especialista – CC	ASSECOM
1	1.1.1.6	Chefe de Unidade	AAF
1	2.1.2.5	Assistente – CC	AAF
1	1.1.1.3	Chefe de Setor	STEP
1	1.1.1.3	Chefe de Setor	STMS
1	1.1.1.3	Chefe de Setor	STOP
1	1.1.2.6	Gestor C NM – CC	AGI
3	2.1.2.5	Assistente – CC	AGI
1	1.1.2.4	Gestor E – CC	AGI
1	1.1.2.8	Gestor A - CC	AGT
2	2.1.2.6	Assessor Especialista - CC	AGT
1	2.1.2.5	Assistente - CC	AGT

Art. 5º Fica incluído o inciso XXIV no art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e alterações posteriores, conforme disposições estabelecidas nos artigos 1º a 5º deste Decreto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“XXIV – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014

..	Secretário Municipal	
..	GABINETE DO SECRETÁRIO	
....	Chefe de Gabinete - CC	1.1.2.7
....	Assistente – CC (2)	2.1.2.5
....	Oficial-de-Gabinete – CC	2.1.2.4
..	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
....	Assessor Técnico – CC	2.1.2.7
....	Assessor Especialista – CC	2.1.2.6
..	ÁREA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	
....	Chefe de Unidade	1.1.1.6
....	Assistente – CC	2.1.2.5
....	Setor de Expediente e Pessoal	
.....	Chefe de Setor	1.1.1.3
....	Setor de Material e Serviços	
.....	Chefe de Setor	1.1.1.3
....	Setor de Orçamento e Patrimônio	
.....	Chefe de Setor	1.1.1.3
..	ÁREA DE GESTÃO INTERINSTITUCIONAL	
....	Gestor C NM – CC	1.1.2.6
....	Assistente – CC (3)	2.1.2.5
....	Gestor E – CC	1.1.2.4
..	ÁREA DE GESTÃO TÉCNICA	
....	Gestor A – CC	1.1.2.8
....	Assessor Especialista – CC (2)	2.1.2.6
....	Assistente – CC	2.1.2.5”

Art. 6º Fica incluído o item 24 no inciso II do Anexo ao Decreto nº 8.713, de 1986, e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“24 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014

Secretaria Extraordinária da Copa de 2014 – contemplado pelo inciso I, deste Anexo.”

Art. 7º Ficam as competências básicas da SECOPA definidas em conformidade com o art. 3º da Lei nº 10.602, de 2008.

Art. 8º Ficam estabelecidas atribuições regimentais específicas às unidades de trabalho da SECOPA, nos termos dos artigos 9º a 16 deste Decreto.

Art. 9º Ao Gabinete do Secretário – GS, unidade de trabalho subordinada à SECOPA, compete:

- I – prestar assessoramento direto ao Secretário da pasta nos assuntos que lhe forem submetidos;
- II – auxiliar o Secretário no exercício das atribuições que lhe forem pertinentes;

III – examinar e analisar os expedientes submetidos à consideração do Secretário, solicitando as diligências necessárias a sua perfeita instrução;

IV – propor a elaboração de projetos e programas de trabalho, em conjunto com os demais setores da Secretaria, bem como analisar os que lhe sejam encaminhados;

V – articular-se permanentemente com as demais Secretarias, com vis-

tas a promover o alinhamento do planejamento estratégico da PMPA; e

VI – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

Art. 10. À Assessoria de Comunicação Social – ASSECOM, unidade de assessoramento subordinada à SECOPA, com atuação restrita ao âmbito das atividades de comunicação social e divulgação da Secretaria, compete:

I – fazer a interface operacional com a Coordenação de Comunicação Social – CCS, que é a unidade responsável pela condução da política de comunicação social geral da PMPA;

II – produzir material informativo sobre as atividades e os programas da Secretaria, para veiculação nos canais de comunicação internos e externos;

III – produzir material e monitorar o “site” da Secretaria e outros “sites” vinculados;

IV – atender as demandas dos meios de comunicação em relação aos fatos noticiáveis da Secretaria;

V – acompanhar a produção de serviços de publicidade relacionados à Secretaria;

VI – elaborar clipagem de material publicado na mídia impressa e/ou na mídia eletrônica;

VII – coordenar o programa de comunicação interna; e

VIII – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

Art. 11. A Área Administrativo-Financeira – AAF, unidade de trabalho de direção, subordinada à SECOPA, é constituída pelo Setor de Expediente e Pessoal – STEP, Setor de Material e Serviços – STMS e Setor de Orçamento e Patrimônio – STOP, sendo que compete à AAF:

I – planejar, coordenar, orientar, controlar e avaliar as atividades administrativas, de pessoal, financeiras e orçamentárias;

II – coordenar a elaboração do plano anual para aquisição de mobiliários e equipamentos;

III – acompanhar a execução dos diversos programas e projetos, a partir das informações fornecidas pelas demais unidades da Secretaria, com vistas ao cumprimento dos seus objetivos, da programação estabelecida, ou de sua eventual revisão;

IV – elaborar e acompanhar a proposta orçamentária e sua execução, em conjunto com as unidades da SECOPA, em consonância com as diretrizes gerais do Gabinete de Programação Orçamentária – GPO/GP, programas de trabalho da Secretaria, bem como com o Plano Plurianual de Investimentos da PMPA;

V – controlar e executar o orçamento anual da SECOPA;

VI – estabelecer normas e procedimentos para a elaboração dos relatórios das atividades da Secretaria em consonância com as diretrizes do GPO/GP;

VII – controlar as dotações orçamentárias da Secretaria, informar sua utilização e disponibilidade; e providenciar os pedidos de liberação de verba para atender projetos, programas e serviços em execução;

VIII – providenciar empenho de despesa da Secretaria para atender projetos, programas e serviços em execução; e

IX – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

Art. 12. Ao Setor de Expediente e Pessoal – STEP, unidade de trabalho de direção, subordinada à AAF, compete:

I – executar as atividades que competem à área de Pessoal, tais como: lançamento de efetividade de servidores e estagiários, férias, vale-transporte, licença prêmio, horas-extras, licenças;

II – distribuir, pelas diversas unidades da Secretaria, os expedientes recebidos;

III – registrar e controlar os processos e outros documentos, bem como informar sobre o andamento dos mesmos;

IV – numerar, datar e encaminhar Atos e Portarias da Secretaria, para publicação no Diário Oficial de Porto Alegre;

V – providenciar e controlar a extração de cópias fotostáticas solicitadas pelas unidades de trabalho da Secretaria;

VI – manter o arquivo de Atos e Portarias do Secretário e Chefias da Secretaria, fornecendo, quando solicitadas, cópias dos mesmos; e

VII – exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 13. Ao Setor de Material e Serviços – STMS, unidade de trabalho de direção, subordinada à AAF, compete:

I – elaborar, com a colaboração das demais chefias, a previsão do material necessário ao desenvolvimento das atividades, programas e projetos dos diversos órgãos da Secretaria;

II – requisitar o material, estocá-lo e distribuí-lo entre as diversas unidades da Secretaria;

III – elaborar o relatório mensal físico e financeiro do material em estoque;

IV – elaborar o balanço anual do material consumido e estocado;

V – gerenciar, executar e controlar as atividades pertinentes à limpeza, manutenção e outras tarefas auxiliares nas dependências da Secretaria; e

VI – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

Art. 14. Ao Setor de Orçamento e Patrimônio – STOP, unidade de trabalho de direção, subordinada à AAF, compete:

I – comprometer e empenhar as despesas efetuadas de acordo com as dotações e rubricas orçamentárias;

II – colaborar com dados e outros subsídios na formulação da proposta orçamentária das diversas unidades, bem como participar na elaboração da consolidação da proposta orçamentária da Secretaria;

III – realizar processos de licitação com base nos dados fornecidos pelos diversos órgãos da Secretaria;

IV – instruir processos relativos à prestação de serviços, a fim de atestarem a despesa para emissão da Minuta de Empenho;

V – manter atualizado o registro patrimonial dos bens móveis da Secretaria, articulando-se com os diversos órgãos para informar à Unidade de Patrimônio Mobiliário da SMF as alterações ocorridas;

VI – providenciar a manutenção e conservação dos equipamentos, máquinas, móveis e utensílios pertencentes à Secretaria;

VII – manter controle dos contratos de locação, de assistência técnica e de outros afetos da Secretaria; e

VIII – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

Art. 15. À Área de Gestão Interinstitucional – AGI, unidade de trabalho de direção e assessoramento, subordinada à SECOPA, compete:

I – atuar no planejamento e operação de ações interinstitucionais, necessárias para a realização das finalidades básicas da SECOPA, conforme estabelecido no art. 3º da Lei nº 10.602, de 2008;

II – estabelecer as relações entre os entes governamentais (União, Estado e Município) para alcançar os objetivos das ações necessárias à realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014, na subsele de Porto Alegre, minimizando conflitos e divergências que surgirem no decorrer do processo;

III – estabelecer parcerias com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com vistas a promover projetos de interesse para a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014; e

IV – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Secretário Municipal da SECOPA, desde que guardem relação com as finalidades básicas da Secretaria em questão.

Art. 16. À Área de Gestão Técnica – AGT, unidade de trabalho de direção e assessoramento, subordinada à SECOPA, compete:

I – atuar no planejamento e operação de ações, projetos e atividades técnicas, necessárias para a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014, na subsele de Porto Alegre, concretizando as finalidades básicas da SECOPA, conforme estabelecido no art. 3º da Lei nº 10.602, de 2008;

II – acompanhar e monitorar a execução das obras físicas e programas setoriais estabelecidos na agenda da cidade, visando a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014, no Município de Porto Alegre; e

III – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Secretário Municipal da SECOPA, desde que guardem relação com as finalidades básicas da Secretaria em questão.

Art. 17. O Secretário Municipal da SECOPA promoverá, sempre que se fizer necessário, a atualização das atribuições regimentais das unidades de trabalho da Secretaria, estabelecidas nos artigos 9º a 16 deste Decreto, respeitando conceito e finalidades básicas do órgão estabelecidos na Lei nº 10.602, de 2008.

Art. 18. Os cargos em comissão e funções gratificadas lotados nas unidades de trabalho da SECOPA, conforme disposto no art. 4º deste decreto, apresentam existência, lotação e utilização condicionada ao estabelecido no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 10.602, de 2008, portanto ficando extintos a contar de 1º de janeiro de 2015, data de extinção da Secretaria em questão na AC/PMPA.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009, data de início do funcionamento da SECOPA, em conformidade com a redação do art. 5º da Lei nº 10.602, de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de janeiro de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA SUZETE SOUZA MACIEL, 26094.3, estatutária, professora, ED-1.03.M5.C.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal de 5.10.88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “C”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 15943/08 e Lei 10223/07; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 36440647091, PASEP 10868343975, através do Ato 9 de 5.1.09 (processo 01.050946.08.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

REVISA, em relação à servidora GILDA BELTRÃO COSTA, 130.5, estatutária, economista, ES-4.09.NS.D.10-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a alteração da gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6, a contar de 3.7.08, passando a ser no valor mensal de, com base no, artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: gratificação de incentivo à produtividade no valor correspondente à média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6, artigo 65 da Lei 6.310, de 28.12.88, alterado pela Lei 10.481/08; Instrução Normativa 04/08, alterada pela Instrução Normativa 05/08; Precedente Judicial 01196257255; Valores com base no Decreto 15.943/08; CPF 5304776020, PASEP 10025540308, através do Ato 1 de 5.1.09 (processo 001.064881.08.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

REVISA, em relação à servidora VERA REGINA SILVA DE OLIVEIRA, 179.2, estatutária, economista, ES-4.09.NS.D.10-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a alteração da gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6, a contar de 3.7.08, passando a ser no valor mensal de, com base no, artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: gratificação de incentivo à produtividade no valor correspondente à média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6, artigo 65 da Lei 6.310, de 28-12-88, alterado pela Lei 10.481/08; Instrução Normativa 04/08, alterada pela Instrução Normativa 05/08; Precedente Judicial 01196257255; Valores com base no Decreto 15.943/08; CPF 8004250068, PASEP

10025541088, através do Ato 2 de 5.1.09 (processo 001.052455.08.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

REVISA, em relação à servidora GRADI TE-REZA DA SILVA RODRIGUES, 879.7, estatutária, apontadora, AC-4.03.04.C.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento concedendo-lhe a alteração da gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6, a contar de 3.7.08, passando a ser no valor mensal, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: gratificação de incentivo à produtividade no valor correspondente à média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6, artigo 65 da Lei 6.310, de 28.12.88, alterado pela Lei 10.481/08; Instrução Normativa 04/08, alterada pela Instrução Normativa 05/08; Precedente Judicial 01196257255; Valores com base no Decreto 15.943/08; CPF 21768412049, PASEP 10251568587, através do Ato 3 de 5.1.09 (processo 001.045169.08.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

REVISA, em relação à servidora NORMA MIRIAM DE SOUZA NIARY, 211.3, estatutária, assistente administrativa, AA-4.04.06.D.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a alteração da gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6, a contar de 3.7.08, passando a ser no valor mensal de, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: gratificação de incentivo à produtividade no valor correspondente à média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6, artigo 65 da Lei 6.310, de 28.12.88, alterado pela Lei 10.481/08; Instrução Normativa 04/08, alterada pela Instrução Normativa 05/08; Precedente Judicial 01196257255; Valores com base no Decreto 15.943/08; CPF 40137066015, PASEP 10020822828, através do Ato 4, de 5.1.09. (processo 001.053927.08.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

REVISA, em relação à servidora MARILENE ROUSSELET SARDA, 272.5, estatutária, assistente administrativa, AA-4.04.06.D.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a alteração da gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6, a contar de 3.7.08, passando a ser no valor mensal de, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: gratificação de incentivo à produtividade no valor correspondente à média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6, artigo 65 da Lei 6.310, de 28.12.88, alterado pela Lei 10.481/08; Instrução Normativa 04/08, alterada pela Instrução Normativa 05/08; Precedente Judicial 01196257255; Valores com base no Decreto 15.943/08, ; CPF 43294111053, PASEP 10245553794, através do Ato 7 de 5.1.09 (processo 001.063136.08.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

REVISA, em relação à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BONFIM DE SOUZA, 532.2, estatutária, Técnico em Contabilidade, TP-4.03.07.C.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, com paridade em relação

aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a alteração da gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6, a contar de 3.7.08, passando a ser no valor mensal de, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: gratificação de incentivo à produtividade no valor correspondente à média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6, artigo 65 da Lei 6.310, de 28.12.88, alterado pela Lei 10.481/08; Instrução Normativa 04/08, alterada pela Instrução Normativa 05/08; Precedente Judicial 01196257255; Valores com base no Decreto 15.943/08; CPF 28811321034, PASEP 10267679456, através do Ato 8 de 5.1.09 (processo 001.052620.08.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

NOMEIA RAQUEL DELL OSBEL, 80347.1, no cargo em comissão 5, assistente D, 2.5.2.5, da Assessoria de Comunicação Social, no período de 2 a 16.12.08, em virtude do gozo de licença prêmio pela titular, REGINA BEATRIS RIGATTI RAMIRES BARCELLOS, 76889.6, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através do Ato 148, de 5.12.08 (Memo 134-08 CG).

Portarias

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, de 1º.12.08 a 31.12.09, FLAVIA CURCIO SESSEGOLO, 326875/2, médica, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 256 de 29.12.08 (processo 1.52895.08.4).

CONVOCA, de 15.12.08 a 31.12.09, BENEDITO MELGAREJO SALDANHA, 716276/2, do Departamento Municipal de Água e Esgotos cedido pa Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 2573 de 30.12.08(processo 1.69419.08.6).

DESIGNA GISELA COELHO STUEPP, 33439.2/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de setor, 1113, do Setor I, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento I, do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, 12302019, substituindo ROSEMERI CORREA ALVES, 331305/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 5.1 a 2.2.09, através da Portaria 2552 de 23.12.08.

DESIGNA GISELA COELHO STUEPP, 33439.2/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregado, 1112, do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos, da Se-

cretaria Municipal de Administração, 12703002, substituindo ANDREIA VEIGA ELIAS, 37335.0/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-gestante, de 24.12.08 a 4.1.09, através da Portaria 2572 de 30.12.08.

DESIGNA MARIA ALICE PARANHOS MARRA, 256253/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de setor, do Setor III, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento I, do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, 11130002, 12302021, substituindo NANCY CANTO DA SILVA, 204484/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 5 a 19.1.09, através da Portaria 1 de 5.1.09.

DESIGNA ALICE MARIA MATTJIE DA SILVA, 166987/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de setor, do Setor III, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento I, do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, 11130002, 12302021, substituindo NANCY CANTO DA SILVA, 204484/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 20.1 a 3.2.09, através da Portaria 2 de 5.1.09.

DESIGNA IRENE MARIA STUMPF, 213527, assistente administrativa, AA.1.04.06.C, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de equipe, 210074, 12501016, substituindo PAULA ANGÉLICA DE SOUZA MACIEL, 421331, assistente administrativa, AA.1.04.06.B, por motivo de licença-prêmio, de 29.12 a 12.1.09, através da Portaria 3 de 5.1.09.

DESIGNA LEDA MARIA ZANATTA NUNES, 12145.1, professora, ED.1.03.M5, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 11160004, 12603005, substituindo LUCIANO SOARES IFRAN, 48219.8, técnico em contabilidade, TP.1.04.07, por motivo de férias, de 2 a 31.1.09, através da Portaria 5 de 5.1.09.

DESIGNA GILMOR DOS SANTOS, 30309.7, operário especializado, OB.1.07.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregado de serviços gerais, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 11120004, 12301006, substituindo MARCO ANTÔNIO PEREIRA SENA, 22126.3, operário, AC.1.10.02, por motivo de férias, de 2 a 31.1.09, através da Portaria 4 de 5.1.09.

DESIGNA JOSÉ ANTONIO DA SILVA GARCIA, 7412.6, chapeador, OP.1.05.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Manutenção, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 11120002, 12501007, substituindo NILTON TIMM TRETTIN, 16507.7, pintor, OP.1.11.04, por motivo de férias, de 2 a 31.1.09, através da Portaria 6 de 5.1.09.

DESIGNA ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MATTOS, 26929.6, recepcionista, AA.1.08.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, da Equipe de Controle Operacional, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Ad-

ministrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 11150005, 12301005, sem prejuízo de suas atribuições, substituindo ANDRÉ LUIZ SOARES ADOLFO, 54000.9, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 8.1 a 6.2.09, através da Portaria 7 de 5.1.09.

DESIGNA JORGE LUIS VARGAS, 29697.4, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Controle Operacional, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 11120002, 12501005, sem prejuízo de suas atribuições, substituindo RAIMUNDO RESSOLI SANTOS DE OLIVEIRA, 30302.4, operário especializado, OB.1.07.02, por motivo de férias, de 5.1 a 3.2.09, através da Portaria 8 de 5.1.09.

DESIGNA DIOMIRO SOARES TRINDADE, 29347.0, mecânico, OP.1.02.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, da Equipe de Manutenção, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 11150005, 12501007, substituindo JAIME ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS, 37216.2, mecânico, OP.1.02.04, por motivo de férias, de 5 a 19.1.09, através da Portaria 9 de 5.1.09.

DESIGNA INÁ DIAMANTINA ARAÚJO FRAGOSO, 12247.9, apontador, AC.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, da Equipe de Controle de Tráfego, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de suas atribuições, 11150005, 12501006, substituindo LUIZ ROBERTO DA COSTA, 12707.6, motorista, OP.1.1.5.05, por motivo de férias, de 2 a 31.1.09, através da Portaria 10 de 5.1.09.

DESIGNA CAREN LURDES NICOLAO PRATES, 41748.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.A, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, da Equipe de Concursos, da Coordenação de Seleção e Ingresso, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, 11150005, 12501012, substituindo FABRÍCIO AUGUSTO DOS SANTOS REIS, 53442.3, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 3.2 a 4.3.09, através da Portaria 11 de 5.1.09.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SERGIO SANTOS DA SILVA, 540216/2, técnico em contabilidade, TP.1.04.07, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, 2113, da Unidade de Despesa, 13603003, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo TÂNIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 842794/1, técnica em contabilidade, TP.1.04.07, por motivo de férias, de 3 a 11.11.08, através da Portaria 363 de 12.12.08.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PATRÍCIA DA CUNHA RAUPP, 15871.1/01, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Neusa Goulart Brizola, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626026, substituindo REGINA CORRÊA DA SILVEIRA, 373339.7/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 13.10 a 3.11.08, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 949 de 17.12.08.

DESIGNA TANISE WENNER DA SILVA TIMPONI, 27993.9/01, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Básico Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15625001, substituindo VERA LÚCIA MADALENA BORGES RODRIGUES, 7148.4/02, professora, ED.1.03.M4, por motivo de licença-prêmio, de 13.11 a 12.12.08, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 959 de 15.12.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MAUREEN MANDELLI CORRÊA, 23500.6/2, técnica de cultura, ES.1.31.NS, para responder pela função gratificada 1113, 10302002, chefe, do Setor de Acervo, da Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães, da Coordenação do Livro e Literatura, substituindo MÁRCIA BEATRIZ DOS SANTOS, 38177.1/1, técnica de cultura, ES.1.31.NS, por motivo de férias, de 6 a 31.1.09, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 325 de 22.12.08.

DESIGNA LÚCIA DEMARCHI LAUTERT, 22328.4/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada 1115, 10501003, chefe, da Equipe de Promoções e Eventos, substituindo JOSÉ RODRIGUES MOREIRA, 35766.5/1, assessor para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS, por motivo de férias, de 5.1 a 2.2.09, em regime de tempo integral, através da Portaria 326 de 22.12.08.

DESIGNA ELISABETE MARISA ANGELI DA SILVA, 29980.0/1, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Expediente e Pessoal, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 1113, 10301001, substituindo RAFAELO SCHMITT FACCINI, 56110.4/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 8 a 15.12.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 331 de 19.12.08.

DESIGNA ELISABETE MARISA ANGELI DA SILVA, 29980.0/1, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Expediente e Pessoal, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 1113, 10301001, substituindo RAFAELO SCHMITT FACCINI, 56110.4/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 5 a 21.1.09, em regime de tempo integral, através da Portaria 332 de 19.12.08.

DESIGNA MARTA RIBEIRO DE MELLO, 27850.9/1, telefonista, CO.1.05.04, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Administração de Prédios Culturais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 1112, 10501002, substituindo ELISABETH ELAINE AZEVEDO, 26770.6/1, telefonista, CO.1.05.04, por motivo de férias, de 2 a 16.1.09, em regime de tempo integral, através da Portaria 333 de 19.12.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MAIRA JUCELI BIANCHI PELLIN, 61800/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, sem regime, pela função gratificada de chefe de equipe, da CGDSS, da Equipe de Administração de Pessoal, 11150005, 18501002, substituindo LEANDRO ROGERIO ISQUIERDO GONÇALVES, 42100.8/01, assistente administrativo,

AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 31.10 a 14.11.08, através da Portaria 858 de 10.11.08. (**Retificado**)

DESIGNA MARCIA TABOADA DE SOUZA SOTTILI, 35075.0/01, terapeuta ocupacional, ES.1.36.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente I, da Coordenadoria-geral de Rede de Atenção Básica de Saúde, da Gerência Distrital Centro, do Centro de Atenção Integral à Saúde Mental, 11150026, 18505007, substituindo MÔNICA KRANEN, 327831.01, psicóloga, ES.1.29.NS, por motivo de licença-prêmio, de 8 a 22.12.08, através da Portaria 966 de 12.12.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JORGE LUIS MARIANO, 10828.8/5, operador de máquinas, OP.1.16.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1112, 20002001, substituindo ODACIR GONÇALVES DOS SANTOS, 63690.6/3, por motivo de férias, de 1º a 30.12.08, através da Portaria 269 de 23.12.08.

DESIGNA GILBERTO LUIS CARDOSO DE LIMA, 34464.6/1, operário especializado, OB.1.07.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de zeladoria de praça, da Seção de Administração de Praças e Jardins, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1114, 20502008, substituindo SANDRA LIA GRAVANA ZEFERINO, 7194.0/2, médica veterinária, ES.1.25.NS, por motivo de férias, de 10 a 24.12.08, através da Portaria 270 de 23.12.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

APLICA ao guarda-municipal JAIR DE OLIVEIRA PEDROSO, 274838, a pena disciplinar de três dias de suspensão, convertidos em multa, prevista no artigo 203, inciso II, combinado com o artigo 205, incisos I e II e, § 2º; por ter cometido conduta contrária à disciplina funcional, incidente nos incisos V e VII do artigo 196; inciso V, do artigo 197; e, inciso VIII, do artigo 205; previstos na Lei Complementar 133 de 31.12.85, conforme apuração desenvolvida no processo 1.16845.07.2, através da Portaria 226 de 23.12.08.

APLICA ao guarda-municipal SÍLVIO CÉSAR DA SILVA, 551743, a pena disciplinar de repreensão, prevista no artigo 203, inciso I, combinado com o artigo 204; por ter cometido conduta contrária à disciplina funcional, incidente nos incisos VII e IX do artigo 196, previsto na Lei Complementar 133, de 31.12.85, conforme apuração desenvolvida no processo 1.41029.08.9, através da Portaria 227 de 23.12.08.

APLICA ao guarda-municipal MIRIAM ALZIMAR SANCHES MARTINS, 274577, a pena disciplinar de dois dias de suspensão, convertidos em multa, prevista no artigo 203, inciso II, combinado com o artigo 205, incisos I e II e, § 2º; por ter cometido conduta contrária à disciplina funcional, incidente nos incisos V, VII e XIII do artigo 196; inciso XII, do artigo 197; previstos na Lei Complementar 133, de 31.12.85, conforme apuração desenvolvida no processo 1.4893.07.7, através da Portaria 230 de 30.12.08.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARLOS ADOLFO BERND, 31279.7, engenheiro, ES.1.14.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de diretor, da Divisão de Conservação, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11170004, 4701001, substituindo FRANCISCO JOSÉ FERREIRA PINTO, 28825.4, engenheiro, ES.1.14.NS, por motivo de férias, de 2 a 16.1.09, através da Portaria 154 de 29.12.08.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FABIANO VURDEL TYBURSKI, 728370/1, guarda municipal, Serviço de Administração Patrimonial, para responder pela função gratificada de chefe do setor de vigilância, durante o impedimento do titular EDILSON DA ROSA ROSA, 728369/1, no período de 12 a 31.1.09, por motivo de férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2206 de 29.12.08 (processo 3.715.08.5).

DESIGNA ALEXSANDRO DE LIMA ROCHA, 728345/1, guarda municipal, Serviço de Administração Patrimonial, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do setor de vigilância, durante o impedimento do titular FABIANO VURDEL TYBURSKI, 728370/1, no período de 12 a 31.1.09, por estar substituindo outra função gratificada, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2207 de 29.12.08 (processo 3.715.08.5).

DESIGNA OSVALDO INACIO DA SILVA, 708220/1, guarda municipal, Setor de Administração Patrimonial, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do setor de vigilância, durante o impedimento do titular LUIS OTAVIO RODRIGUES VELASQUES, 717517/1, no período de 1 a 20.1.09, por motivo de férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2208 de 29.12.08 (processo 3.715.08.5).

DESIGNA ANTONIO CARLOS FELIZ DE MENEZES, 745173/2, guarda municipal, Setor de Administração Patrimonial, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do setor de vigilância, durante o impedimento do titular JOSÉ CARLOS FERNANDES ALVES, 713615/1, no período de 16 a 30.1.09, por motivo de férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2209 de 29.12.08 (processo 3.715.08.5).

DESIGNA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS COELHO, 708656/1, instalador hidrossanitário, Setor de Administração Patrimonial, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do setor de vigilância, durante o impedimento do titular LEOPOLDO DA SILVA MATOS, 702290/1, no período de 12.1.09 a 31.1.09, por motivo de férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria nº 2210 de 29.12.08 (processo 3.715.08.5).

DESIGNA FRANCISCO GERALDO MOREIRA DE AGUIAR, 700682/1, guarda municipal, Setor de Administração Patrimonial, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do setor de vigilância, durante o impedimento do titular CARLOS ALBERTO OLIVEIRA CAMPOS, 741210/4, no período de 6 a 15.12.08, por motivo de licença tratamento de saúde, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2211 de 29.12.08 (processo 3.715.08.5).

DESIGNA ANTONIO CARLOS DOS SAN-

TOS COELHO, 708656/1, instalador hidrossanitário, Setor de Administração Patrimonial, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do setor de vigilância, durante o impedimento do titular CARLOS ALBERTO OLIVEIRA CAMPOS, 741210/4, no período de 16.12.08 a 4.1.09, por motivo de licença tratamento de saúde, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2212 de 29.12.08 (processo 3.715.08.5).

DESIGNA LORIVAL LOPES DA SILVA, 743413/4, ferreiro, Setor de Administração Patrimonial, para responder pela função gratificada de chefe do setor de recuperação de bens, durante o impedimento da titular ANELISE SCHUCH, 728667/1, no período de 2 a 31.1.09, por motivo de férias, com gratificação tributária nível quatro, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2213 de 29.12.08 (processo 3.715.08.5).

DESIGNA ADRIANA ALFAMA COSTA, 722161/1, assistente administrativo, Setor de Administração Patrimonial, para responder pela função gratificada de chefe do núcleo de apoio administrativo, durante o impedimento do titular JORGE ALFREDO SOARES, 705849/1, no período de 2 a 31.1.09, por motivo de férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2214 de 29.12.08 (processo 3.715.08.5).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, de 12.1.2009 a 31.12.2012, JANINE LUEHRING GIONGO, 400388, procurador ES.3.23.NS do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Administração Centralizada/PGM, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 15.559 de 08.05.07, através da Portaria 62 de 12.1.09 (processo 5.2936.08.9).

CONCEDE, a contar de 12.1.09, a JANINE LUEHRING GIONGO, 400388, procurador ES.3.23.NS, do Serviço Jurídico, a gratificação de incentivo técnico, com base legal na Lei 7690 de 01.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/

95, através da Portaria 61 de 12.1.09 (processo 5.2856.08.5).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUÍS CLÁUDIO BERNANRDO, 38290.8, monitor, para a função gratificada 5, assistente D, 2.5.1.5, do Abrigo Municipal Bom Jesus, durante o período de 3 a 17.12.08, em virtude de férias do titular, CIRILO FRAGA JÚNIOR, 24609.0, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 642, de 5.12.08 (Memo 101-08 AMBJ).

FORMALIZA o afastamento do Município de THAISA TEIXEIRA CLOSS, 91975.8, assistente social, cedida da Secretaria Municipal da Administração, a ausentar-se do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante o período de 1º.12.08 a 6.12.08, em viagem à cidade de São Luís/MA, a fim de participar do XI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31.12.85 e Ordem de Serviço 014/2001, através da Portaria 643, de 5.12.08 (Ofício P/532-08).

FORMALIZA o afastamento do Município de MÁRCIA DA SILVA NECTOUX, 76131.2, técnica social - assistente social, a ausentar-se do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante o dia 27.11.08, em viagem à cidade de Brasília/DF, a fim de participar de reunião do Grupo focal, referente à Avaliação da Capacitação para Gerentes Sociais conduzidas pelo Setor de Conhecimento e Aprendizagem do Banco Interamericano de Desenvolvimento - Knowledge and Learning Sector, a convite do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31.12.85 e Ordem de Serviço 014/2001, através da Portaria 644, de 5.12.08 (Ofício P/523-08).

CONVOCA RAQUEL DELL OSBEL, 80347.1, assistente D, 2.5.2.5, da Assessoria de Comunicação Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, durante o período compreendido entre os dias 2.12.08 e 16.12.08, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28.12.88, combinado com o artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria

645, de 5.12.08 (Memo 134-08 CG).

CONCEDE gratificação de incentivo técnico a RAQUEL DELL OSBEL, 80347.1, assistente D, 2.5.2.5, da Assessoria de Comunicação Social, durante o período compreendido entre os dias 1º a 16.12.08, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7.690/95, alterada pela Lei 8.183/98, através da Portaria 646, de 5.12.08 (Memo 134-08 CG).

DISPENSA SUELY SILVA SANTOS, 48271.0, técnica social – assistente social, da função gratificada três, assistente F, 2.5.1.3, da Coordenação da Rede Básica, a contar de 1º.12.08, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 647, de 5.12.08 (Memo 089-08 DA).

DESIGNA LÚCIA HELENA DE SOUZA, 76251.1, técnica Social – assistente administrativo, para a função gratificada três, assistente F, 2.5.1.3, da Coordenação da Rede Básica, a contar de 1º.12.08, de acordo com o artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 648, de 5.12.08 (Memo 090-08 DA).

DESIGNA REJANE MARIA SCHUCH DUARTE, 75870.2, assistente jurídico nível seis, ROSANA GOLDANI DE BORBA, 76095.2, técnica social – assistente social, e MARCUS HENRIQUE BOLL, 76084.8, para, sob a presidência da primeira, realizarem SINDICÂNCIA para apuração dos fatos apontados no processo administrativo 007.002462.08.7, com base nos artigos 221, 222, 223 e 224 da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 685, de 29.12.08.

DISPENSA, a pedido, LUCIANE DIAS BAUER, 76380.1, auxiliar técnica – assistente administrativo, da função gratificada cinco, assistente D, 2.5.1.5, do Gabinete da Presidência, a contar de 9.1.09, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 686, de 30.12.08 (Processo 007.002126.08.7).

RELOTA, a pedido, LUCIANE DIAS BAUER, 76380.1, auxiliar técnica – assistente administrativo, do Gabinete da presidência para a Área de Contabilidade, a contar de 9.1.09, de acordo com o artigo 27, “caput”, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 687, de 30.12.08 (Processo 007.002126.08.7).

CONCEDE LUCIANE DIAS BAUER, 76380.1, auxiliar técnica – assistente administrativo, lotada na Área de Contabilidade, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, a contar de 9.1.09, com base no artigo 70, da Lei 6.309, de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7.691 de 31.10.95, Decreto Municipal 11.352, de 03.11.95 e Instrução Administrativa 008/2001/FASC, através da Portaria 688, de 30.12.08 (Processo 007.0002126.08.7).

CONCEDE licença para tratar de interesses particulares à FABIANA GUILHERMANO DA SILVA, 76227.4, monitora, durante o período de 31.1.09 a 30.1.11, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, mediante opção de não-recolhimento de contribuições previdenciárias, com base no artigo 160, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 681, de 22.12.08 (Processo 007.001816.08.0).

MODIFICA a composição da Comissão de Sindicância designada através da Portaria 547, de 21.10.08, excluindo OTÁVIO ALEXANDRE SARAIVA MARCON, 76420.9, assistente B, e designando, em substituição, inclusive para presidir a referida Comissão, LIEGE MARQUES ÂNGELO, 75783.7, assistente jurídico nível seis, com base nos artigos 221, 222, 223 e 224 da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 682, de 22.12.08 (Processo 007.002055.08.2).

RELOTA, a pedido, ROBERTO PEREIRA DE MORAIS, 76220.1, auxiliar técnico – assistente administrativo, da Área de Apoio Técnico-Administrativo para a Coordenação Técnica Administrativa de Convênios, a contar de 17.12.08, de acordo com o artigo 27, “caput”, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 683, de 23.12.08 (Processo 007.001741.08.0).

RELOTA, a pedido, RENATO JANDIR WABNER SILVEIRO, 76229.8, monitor, do Albergue Municipal para a Casa de Acolhimento Noturno, a contar de 2.1.09, com base no artigo 27, “caput”, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 684, de 23.12.08 (Processo 007.002396.08.4).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.58455.08.6 - Defere, em 6.1.09, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2008, apresentada por ELIANE RIOS NAUJORKS, 36481.5/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 7.1490.07.9 – Defere em 5.12.08 o pedido de dispensa para assistir aulas obrigatórias do curso de Formação Psicanalítica, oferecido pela Sociedade Brasileira de Psicanálise de Porto Alegre, para o segundo semestre letivo de 2008, apresentado pela servidora MAGDA BEATRIZ MARTINS COSTA, 76261.4, técnica social - psicóloga, lotada na Coordenação de Rede Especializada, no limite máximo de quatro horas e trinta minutos semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31.12.85.

INGRESSOS, dezembro/2008:

Nome	CPF	Ingresso	Data de Nascimento
CLAIR VARGAS DE OLIVEIRA	88903800044	1/12/2008	20/9/1975
LEONARDO DOS SANTOS CHAVES	2676260022	1/12/2008	20/7/1992
NICOLE SCHIPER	962952010	1/12/2008	24/10/1987
YURI SEBASTIAN FERRARI BEIRO DO NASCIMENTO	1869341066	5/12/2008	15/8/1990
GUILHERME DOS SANTOS OSCAR	188644067	8/12/2008	3/10/1977
MAHARA PEREIRA BRAGA	1562847074	8/12/2008	16/8/1989
MANOELA DOS SANTOS RAMOS	82648522034	9/12/2008	10/8/1983
ALLAN SANTOS DE LIMA	2122466073	9/12/2008	28/12/1990
ALCICLAUDIA APARECIDA CAETANO	4198739617	12/12/2008	15/6/1978
DANIELLE CUNHA MONTENEGRO	2432651073	12/12/2008	17/11/1991
BRUNO CRESCENTE	2784087026	12/12/2008	4/8/1991
FRANCIELE APIO VALIN	2699805041	12/12/2008	23/1/1992
THAYS PAPPIS	2086068077	15/12/2008	3/3/1989
JULIANA TAVARES FLORISBAL	82101124068	15/12/2008	8/3/1977
THAIS BORGES BARTZEN	1708869050	16/12/2008	2/4/1992
FÁBIO FERNANDES GOULART	58074090	16/12/2008	12/5/1982
MICHELLE TUFFANI COSTA	1999667026	17/12/2008	25/6/1991
THANIZE BENTO REILING	2406388085	22/12/2008	2/7/1992
ANDRÉIA VILLELA ILHA DA SILVA	106829025	29/12/2008	21/1/1981

EGRESSOS, dezembro/2008:

Nome	CPF	Rescisão	Data de Nascimento
PRISCILLA DIAS FORNECK	83794085	3/12/2008	28/12/1981
LIZANDRA VEGA DA CUNHA	1269412035	5/12/2008	13/1/1987
LUIZ MAKITO OSAWA GUTIERREZ	1081686030	5/12/2008	11/3/1984

Estagiários

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DA DVH, do DMAE:

KARIN WAGECK LEYEN	67583814049	5/12/2008	18/10/1972	GEAN FRANCO CACERES	2433604010	23/12/2008	27/2/1991
JEFERSON RAFAEL MORAES	81110618034	7/12/2008	11/5/1983	KATCHUSA SANTOS DA SILVA	2056281090	23/12/2008	26/1/1990
PRISCILA DE QUADROS	1708580069	8/12/2008	31/10/1990	NÚBIA MOREIRA DOS SANTOS	2233084047	23/12/2008	22/2/1988
LUCIANO DOS SANTOS OSCAR	73981656091	10/12/2008	4/11/1974	SIMONE LUÍZA OSLAJ	1703208048	23/12/2008	19/8/1989
BENNO TASSO VON FRANKENBERG	51092395920	10/12/2008	9/11/1962	CRISTIANO DAITX RIBEIRO	753974045	24/12/2008	8/1/1986
YOHANNES MAYER MENEGASSI RAMOS	2394080043	13/12/2008	6/1/1991	ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA	82843481015	26/12/2008	16/7/1987
HENRIQUE DA COSTA RAMOS	951271008	15/12/2008	3/6/1985	EDUARDO RAUBUSTT PASTRO	2456387090	27/12/2008	1/3/1991
VANESSA MACIEL MORTÁGUA	400551080	17/12/2008	23/11/1985	MARIANA CEZAR DE MOURA	2425516026	31/12/2008	11/3/1991
MIRTIS MARIA ANTONIOLLI	66517680853	18/12/2008	12/6/1953	WILLIAN FELIPPE CORREA	2296385036	31/12/2008	22/8/1990
SABRINA FERREIRA MARTINS	2427416061	18/12/2008	19/1/1990	IRIMARA GOMES PEIXOTO	2048847056	31/12/2008	27/9/1990
ANDERSON DE MELLO RODRIGUES	2575110084	20/12/2008	15/8/1991	AMANDA SILVA DOS SANTOS	2433350085	31/12/2008	9/5/1991
KATIANE CECCONELLO MENDES	92167071	20/12/2008	11/7/1982	EVERSON BERNARDES DE OLIVEIRA	2036168043	31/12/2008	6/3/1990
LUAN FLECK DOS SANTOS	2099534039	22/12/2008	18/2/1990	MARCIO JOSE DA SILVA TEIXEIRA	1792282001	31/12/2008	5/3/1989

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

AVISO 1/09

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do processo 008.007620.08.0 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo Hospital Cristo Redentor, observadas as exigências legais, homologa a eleição para supervisor de ROGERIO DE BARROS DA SILVA, do táxi prefixo 2354.

Porto Alegre, terça-feira, 13 de janeiro de 2009.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA, Secretário Municipal dos Transportes.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 1/09

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso de suas atribuições legais,

nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Autorizar os funcionários: IVANA KVITKO, Matrícula 44009.0, LÚCIA HELENA BRANDÃO ALEJARRA, Matrícula 19918.0 e SINVAL FEIJÓ SOARES, Matrícula 10389.8 a assinar os atestados de funcionamento (documentos comprobatórios de registro das entidades neste Conselho, de acordo com o que prevê a Lei Federal 8069/90, artigo 90 – parágrafo único).

Porto Alegre, 7 de Janeiro de 2009.

LUCIANO ELIAS BRUXEL,
Presidente.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

FERRARO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 05.673.312/0001.80 e Inscrição Municipal 20686420, comunica o extravio do Livro de Registro do ISSQN nº 01, sendo registrada a ocorrência sob nº PC-090112-4988 em 17.10.08, na Delegacia de Polícia On-Line.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2009.

FERRARO CONSTRUÇÕES LTDA

EDITAIS



CONCORRÊNCIA 15/08

PROCESSO 004.005683.08.4

ATA 1/09 DE 13 DE JANEIRO DE 2009 ÀS 9H

OBJETO: Contratação de obras de redes de abastecimento de esgoto pluvial e pavimentação na Cooperativa Habitacional Metropolitana de Porto Alegre – COOHAMPA.

A Comissão, nomeada pela portaria 231/2008 do Departamento Municipal de Habitação, após exame das propostas de preço apresentadas, decide classificá-las na seguinte ordem: 1º lugar – CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEMS LTDA – R\$ 5.060.341,85; 2º lugar - GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 5.086.364,43; 3º lugar - TONIOLO, BUSNELLO S. A. Túneis, Terraplenagens e Pavimentações – R\$ 5.111.743,05 e, 4º lugar - PROCON CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – R\$ 5.136.094,99. A Comissão sugere a adjudicação do objeto deste edital à empresa CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEMS LTDA, por atender ao edital e propor o menor preço. Nada mais havendo a tratar, la-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

vrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão e presentes.

CONCORRÊNCIA 14/08

PROCESSO 004.005682.08.8

ATA 2/09 DE 13 DE JANEIRO DE 2009 ÀS 10H

OBJETO: Contratação de obras de terraplenagem, redes de abastecimento de água, esgoto cloacal, pluvial e pavimentação na Cooperativa Nacional de Habitação Popular – COONAHAP.

A Comissão, após examinar as propostas de preço apresentadas, decide classificá-las na seguinte ordem: 1º lugar – GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 3.341.800,78; 2º lugar - TONIOLO, BUSNELLO S. A. Túneis, Terraplenagens e Pavimentações – R\$ 3.464.758,36; 3º lugar - PROCON CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – R\$ 3.479.959,77 e 4º lugar - CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEMS LTDA – R\$ 3.481.601,90. A Comissão sugere a adjudicação do objeto deste edital à empresa GRIMON SANEAMENTO E CONS-

TRUÇÕES LTDA, por atender ao edital e propor o menor preço. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão.

CONCORRÊNCIA 13/08

PROCESSO 004.002590.07.7

ATA 3/09 DE 13 DE JANEIRO DE 2009 ÀS 11H

OBJETO: Contratação de obras de pavimentação na Cooperativa Habitacional Alpes do Pinheiro – COOHALPI.

A Comissão, na ausência de interposição de recursos, decide convocar os licitantes para o prosseguimento da licitação, com abertura das propostas de preço no dia 16 do corrente, às 14h, na sala de reuniões da Direção Geral do Departamento Municipal de Habitação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão.

SILVIO PEREIRA FILHO, Presidente; PAULO ROBERTO VON MENGDEN, SUZANA ZANELLA DE LIMA PICOLLI.



CONCORRÊNCIA 3/08

SORTEIO

PROCESSO 003.002992.08.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS através da Comissão Permanente de Licitação convida os fornecedores para participarem do Sorteio Público que se realizará no dia 14 de janeiro de 2009, às 14h na sala de licitações, na Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, para desempate nos itens abaixo relacionados:

ITENS 8 e 335 – Casa do Mecânico Ltda. X Ferragem Ponto Sul Ltda.

ITENS 96, 97 e 298 – Casa do Mecânico Ltda. X Mix Com. de Mat. Ltda.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ITEM 320 – Ferragem Ponto Sul Ltda. X Comercial Angaw Ltda.
Porto Alegre, 13 de janeiro de 2009.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE MULTA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, autarquia do Município de Porto Alegre, CNPJ 92.924.901/0001-98, estabelecido na Rua 24 de Outubro, 200, nesta Capital, doravante denominado Departamento, por seu Superintendente de Desenvolvimento, Paulo Contreiras de Almeida Dourado, aplica a sanção administrativa de multa, no valor de R\$ 14.540,84, a ser recolhida aos cofres do Departamento, à empresa MAGNA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.980.905/0001-24, estabelecida na Rua Cel. Guimarães, 949, Conj. 101, São Sebastião do Caí – RS,

conforme as informações constantes na Concorrência 003.080282.06.7, com fundamento no artigo 87, II, da Lei 8666/93, e na Cláusula Sétima, item 7.1, “a”, do Contrato 003.080282.06.7, tendo por motivo o fato da referida empresa ter apresentado a quantificação do orçamento do “Projeto de Reformulação da EBE Ponta da Cadeia” com valores incorretos. Fica assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da presente publicação, para interposição de recurso, nos termos do artigo 109, I, “f”, da Lei de Licitações, junto ao Setor de Contratos – CNL, sendo que a referida Concorrência encontra-se para vistas no Setor de Contratos – CNL, situado na Rua Gastão Rhodes, 222, sala 231, nesta Capital.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2009.

EDUARDO DA SILVEIRA DIAS,
Chefe do Setor de Contratos.



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 1497

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado pelo Diretor do Departamento de Esgotos Pluvial face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 15.349/2006, torna pública a rescisão unilateral, a contar de 12 de dezembro de 2008, do Contrato de Locação 1497, firmado com TRANSPORTES FRANKLIN LTDA ME, em 12 de dezembro de 2003, registrado na Equipe de Contratos da Procuradoria Geral do Município, sob nº 28797, no livro 425-D, fls. 67 a 77, com base na cláusula número 10.1, do citado pacto, conforme processo 001.067480.08.0. Porto Alegre, 13 de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS
ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,
Diretor do Departamento de Esgotos Pluvial.

ATA DE ABERTURA DESERTA TOMADA DE PREÇOS 7/001.047193.08.5

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Lima e Silva, 972, foram iniciados os trabalhos para abertura da documentação e proposta de preços da Tomada de Preços 7/001.047193.08.5, para execução de serviços de reforma, recuperação e conservação dos

portões de vedação do Dique da Av. Castelo Branco e cortina de concreto da Av. Mauá, no Município de Porto Alegre, através da Comissão designada pela Portaria 136/08 – Departamento de Esgotos Pluviais. Iniciados os trabalhos pela Comissão, não acudiram interessados ao certame em epígrafe resultando em Licitação Deserta. O resultado será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por mim, Giovani Fackin, pelos demais membros da Comissão e licitante.

GIOVANI FACKIN, MARCELO LUIZ DIEI, ARTUR DE BORBA MALLETT, PAULO CESAR PEÇANHA SCHAEFFER.



PREGÃO ELETRÔNICO 1/09 RETIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de rodas de aço.

A COMPANHIA CARRIS retifica a publicação do dia 13 de janeiro de 2009, como segue:

ONDE CONSTA: ABERTURA das propostas: Até às 9h do dia 26 de janeiro de 2009;

LEIA-SE: ABERTURA das propostas: Às 9h do dia 26 de janeiro de 2009.

O restante não sofre alterações.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 2/09 RETIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de correias.

A COMPANHIA CARRIS retifica a publicação do dia 12 de janeiro de 2009, como segue:

ONDE CONSTA: ABERTURA das propostas: Até às 9h do dia 23 de janeiro de 2009;

LEIA-SE: ABERTURA das propostas: Às 9h do dia 23 de janeiro de 2009.

O restante não sofre alterações.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2009.

ANTONIO LORENZI, Diretor Presidente.

CONVITE 1/09 RETIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza.

A COMPANHIA CARRIS retifica a publicação do dia 13 de janeiro de 2009, referente à data da publicação do certame em epígrafe, onde consta "Porto Alegre, 12 de janeiro de 2008", leia-se "Porto Alegre, 12 de janeiro de 2009". O restante não sofre alterações.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2009.

LEANDRO FRAGA PEIXOTO,
Gerente Administrativo-Financeiro.



Câmara Municipal de Porto Alegre EXTRATO

ACORDANTE: MAURO ZACHER

OBJETO: Alteração do Termo de Acordo entre a Câmara Municipal de Porto Alegre e o Vereador supracitado, para inclusão do veículo particular marca Chevrolet, modelo Montana, placas DIJ 6793.

DATA DA INCLUSÃO: 5 de janeiro de 2009.

As demais condições continuam inalteradas.

ACORDANTE: JOÃO CARLOS NEDEL

OBJETO: Alteração do Termo de Acordo entre a Câmara Municipal de Porto Alegre e o Vereador supracitado, para inclusão do veículo particular marca Chevrolet, modelo Meriva Joy, placas HDJ 5190.

DATA DA INCLUSÃO: 5 de janeiro de 2009.

As demais condições continuam inalteradas.

Porto Alegre, 9 de janeiro de 2009.

CARLOS NORBERTO MAGALHÃES FRAGA,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
GABINETE DE PROGRAMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 001.022337.08.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Gabinete do Prefeito. CNPJ 34.028.316/0026-61. Rua Siqueira Campos, 1100 – 9º andar/Porto Alegre.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para fins de comercialização, em âmbito nacional, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em unidades de atendimento da ECT, para venda avulsa na rede de varejo e, também, a carga em máquina de franquear e outros descritos na cláusula primeira do contrato de prestação de serviços e vendas e produtos.

PRAZO: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201.2524.3390399990300-1.

VALOR: R\$ 24.000,00

BASE LEGAL: Artigo 62, § 3º da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2009.

ILMO JOSÉ WILGES, Coordenador-Geral
do Gabinete de Programação Orçamentária.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO 135/08 PROCESSO 001.065519.08.6

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços torna público que no dia e hora abaixo indicado, será realizada licitação do tipo "Menor Preço Global Mensal por Lote", que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para locação de oito veículos com motorista, vários tipos, distribuídos em oito lotes, conforme segue: Automóvel categoria II – de serviço, Lotes 1 a 8.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br, ou no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Governo, ou em www.governo-e.com.br ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br

NÚMERO DA LICITAÇÃO no site Banco do Brasil: 226008

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de janeiro de 2009 às 9h.
INÍCIO DA SESSÃO de disputa de preços: 27 de janeiro de 2009 às 12h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal de dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail) ou fac-símile, conforme abaixo, informando o número da licitação.

e-mail: acsservicos@smf.prefpoa.com.br

fac-símile: (51) 3289-1040

JOSE OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor da Área de Compras e Serviços.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

TOMADA DE PREÇOS 42/08 PROCESSO 001.056381.08.5 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público aos interessados que a empresa Orpec Engenharia Indústria e Comércio Ltda, interpôs recurso contra o resultado da fase de propostas da Tomada de Preços em epígrafe e comunica que o inteiro teor do recurso encontra-se a disposição dos interessados na Gerência de Licitações, sita na Av. Independência, 453, nesta Capital, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, que poderão impugná-lo a contar da publicação deste aviso até cinco dias úteis.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2009.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal de Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Secretaria Municipal da Juventude.

CONVENENTE: PACTO – Programa de Auxílio Comunitário ao Toxicômano de Porto Alegre.

OBJETO: Auxiliar na prevenção, recuperação e ressocialização dos dependentes químicos bem como prestar apoio aos seus familiares.

VALOR: R\$ 30.000,00.

PRAZO: 12 meses, a contar do recebimento dos recursos por parte da Entidade Beneficiada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2400-1341-3350-335043019900-1.

PROCESSO: 001.046855.08.4.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2008.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,
Procurador-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal da Juventude.

CONTRATADA: T.J. Ferreira.

OBJETO: Fornecimento de lanches e refeições aos alunos do Projovem.

VALOR: R\$ 5.304,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2400-1346-339039999900-1.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO 001.060287.08.0

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2009.

ALEXANDRE SOUZA DA SILVEIRA,
Secretário Municipal de Juventude.

Destaques da cultura serão homenageados hoje

O 3º Prêmio Joaquim Felizardo homenageia artistas, intelectuais, iniciativas, mídia e patrocinadores de destacada contribuição para a cultura da cidade. A cerimônia de premiação acontece hoje, 14, às 20h30, no Teatro Renascença (Avenida Érico Veríssimo, 307).

Os premiados são escolhidos por um conselho formado pelos coordenadores de áreas da Secretaria Municipal da Cultura (literatura, música, teatro, comunicação, entre outros), mais o titular da pasta e a secretária-adjunta. O conselho do Prêmio Joaquim Felizardo reúne-se três vezes durante o ano, sendo que, no primeiro encontro, é debatida uma lista de três personalidades para cada área, no segundo, são votados dois

nomes e, no último encontro, cada homenageado é selecionado por consenso.

Valores - Ao escolher o nome do professor Joaquim Felizardo para designar o prêmio, a Secretaria Municipal da Cultura reconhecer não apenas sua ação pedagógica e cultural na cidade, mas acima de tudo os valores humanistas que nortearam a sua existência. “Entre estes, cabe sublinhar os princípios da amizade, da solidariedade e de um extraordinário humor que o professor derramava cotidianamente sobre a existência. São valores inesquecíveis para quem conviveu com o emérito mestre, fundador dessa secretaria que tem sido tão significativa para Porto Alegre”, destaca o secretário municipal da Cultura.

Patrocinadores Culturais: Caixa Econômica Federal; Gerdau; Jornal Correio do Povo / **Mídias Culturais:** Jornal: Juarez Fonseca; Rádio: Mary Mezzari; Têvê: Programa Radar (TVE) / **Especial:** Jornal Usina do Porto / **Tradição e Folclore:** Antônio Augusto Fagundes / **Descentralização da Cultura:** Clube Literário do Jardim Ipiranga / **Manifestações Populares:** Imperadores do Samba / **Memória Cultural:** Sérgio da Costa Franco / **Fotografia:** Luiz Carlos Felizardo / **Artes Plásticas:** Xico Stockinger / **Música:** Miguel Proença / **Dança:** Vera Publitz / **Teatro:** Irene Brietzke / **Cinema:** Otto Guerra / **Literatura:** Donaldo Schüller / **Especial - Paixão pela Cultura:** Lauro Schirmer / **Especial - Intelectual do Ano:** Paulo Vizentini.

Smam inicia controle de colméias na Redenção

Técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Smam) realizaram ação para controlar as colméias alojadas em troncos de árvores nativas no Parque Farroupilha (Redenção). Segundo o secretário municipal do Meio Ambiente, o objetivo da Smam é firmar convênio para capacitação dos bombeiros no atendimento a esse tipo de ocorrência, fora das áreas de praças e parques. “A Smam tem recebido diversas solicitações, por isso é preciso instrumentalizar o trabalho dos bombeiros, repassando técnicas de manejo”, explicou.

Funcionários da Divisão de Conservação e Manutenção da Smam, coordenados pelo biólogo Rodrigo da Cunha, realizaram dendrocirurgias, ação que consiste no fechamento de cavidades em troncos com cimento, para evitar o apodrecimento da árvore pela proliferação de fungos. A equipe realizou o procedimento em quatro árvores no Parque Farroupilha, além das ruas Alegrete e Caçapava. Também foi removido um enxame instalado em um poste de luz.

As atividades continuarão a ser desenvolvidas à noite nos seguintes locais: Praça Amabile, Rua Casemiro de Abreu, Rua Anita Garibaldi, Avenida Pirapó, Praça Dr. Maurício Cardoso, Rua Carlos

de Carvalho, Rua Marquês do Alegrete e Bairro São João.

Controle de Enxames - A Smam promove desde 2005 atividades preventivas com relação ao controle de enxames na cidade. Atualmente, existem 233 solicitações para serem atendidas, somente em áreas públicas, sendo 28 no interior de árvores.

Ricardo Giusti / Banco de Imagens - PMPA



Atualmente, existem 233 solicitações para serem atendidas em áreas públicas

Dança Usina na 209 inicia dia 15

A Eduardo Severino Cia. de Dança e o Grupo Tato estão promovendo o Dança Usina na 209. O evento se inicia nesta quinta-feira, 15, e vai até março na sala 209 do Centro Cultural Usina do Gasômetro (Av. João Goulart, 551). O Dança Usina na 209 integra o projeto Usina das Artes, desenvolvido pela Secretaria Municipal da Cultura.

A programação começa com o espetáculo Planetário, que estreou em 1999 e foi na época selecionado para o Rumos Dança Itaú Cultural, além de ter sido agraciado com o Prêmio Funarte de Dança Klaus Vianna em 2007 para a remontagem e releitura da obra. No dia 22, sobe ao palco o espetáculo IN/compatível?, que estreou em 2005, Prêmio Açorianos de Dança/2005 nas categorias Melhor Coreografia, Bailarino e Trilha pesquisada.

Ainda neste mês de janeiro, acontece a oficina de contato improvisação e apresentação de trabalho solo com o alemão Ralf Jaroschinski, grande bailarino e coreógrafo, que retorna a Porto Alegre, em parceria com o Grupo Tato.

Em fevereiro, será apresentado o espetáculo Beatriz, a Beleza e a Tristeza, que estreou no ano de 2008, com financiamento do Prêmio Palco Habitusul. Em março, o Dança Usina na 209 terá Bundaflo, Bundamor, espetáculo que teve estréia em 2008 com grande repercussão. O evento acaba no final do mesmo mês com a 4ª edição da Mostra Movimento e Palavra, cuja programação está sendo definida.

Ingressos - Os espetáculos têm ingressos a R\$ 20 (inteira) e R\$ 10 (meia: terceira idade, estudantes, classe artística e assi-

nantes Correio do Povo). Para compra antecipada, o valor é de R\$ 16 (20% de desconto) no Café da chaminé da Usina, de terça a domingo, das 10h às 12h e das 13h às 20h ou no local, uma hora antes do início do espetáculo.

Sala 209 da Usina - É um espaço exclusivo de dança, administrado pela Eduardo Severino Cia. de Dança e o Grupo Tato, dentro do projeto Usina das Artes. Pela maneira democrática, aberta e profissional com que os artistas e grupos que lá trabalham conseguem desenvolver suas pesquisas, dialogar, trocar e mostrar o seu pensar e fazer dança, a sala se tornou referência em espaço de produção e pesquisa para a dança no Rio Grande do Sul.

Luciano Lanes / Banco de Imagens - PMPA



O Dança Usina na 209 integra o projeto Usina das Artes

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara abre agenda cultural de janeiro e fevereiro

Exposições, sessões de vídeo e audições de música fazem parte da agenda cultural de verão aberta pela Câmara Municipal de Porto Alegre. Outro destaque da programação é o lançamento do edital para ocupação do Teatro Glênio Peres, marcado para 23 de janeiro, às 14 horas. Todas as atrações têm entrada franca e serão realizadas na Câmara (Avenida Loureiro da Silva, 255).

Nos dois meses, haverá cinco exposições, serão realizadas duas audições comentadas e exibidos três documentários. As mostras poderão ser visitadas das 8h30min às 18 horas, de segundas a quintas-feiras, e das 9h às 16h30min às sextas-feiras. Informações e agendamento de visitas orientadas no Memorial da Câmara (Avenida Loureiro da Silva, 255), telefones (51) 3220-4187 e 3220-4318.

JANEIRO

De 12 a 30/1

Erico das Crianças

Local - Saguão térreo

Exposição em 16 banners que descrevem a obra infanto-juvenil do escritor Erico Verissimo.

Atlas das Águas

Local - Galeria Clébio Sória (térreo)

Exposição em 18 banners que descrevem a situação dos recursos hídricos na Região Metropolitana e sua relação com a fauna e a flora.

História dos Brinquedos

Local - T Cultural Tereza Franco (2º piso)

Exposição em 20 banners que descrevem a evolução dos brinquedos e brincadeiras infantis desde a antiguidade.

15 de janeiro

14 horas - *O Guia Perverso de Cinema*, de Slavoj Zizek.

Local - Teatro Glênio Peres

Com 180 minutos de duração, o documentário aborda a história do cinema mundial a partir das contribuições da psicanálise e da filosofia, tendo obtido grande sucesso quando exibido pela primeira vez, em 2006, na Inglaterra.

23 de janeiro

14 horas - *Porto Alegre, Meu Canto no Mundo*, de Cícero Aragón e Jaime Lerner.

Local - Teatro Glênio Peres

Em 90 minutos, o filme conta a história da capital a partir de depoimentos de historiadores e ilustres moradores da cidade.

Paralelamente à sessão de vídeo - **Lançamento do Edital de Ocupação do Teatro Glênio Peres** para o primeiro semestre de 2009, voltado para apresentações culturais.

Local - Teatro Glênio Peres.

26 de janeiro

14 horas - **Homenagem ao professor e historiador Luiz Roberto Lopez**

Local - Teatro Glênio Peres

Audição comentada de obras do compositor Carlos Gomes.

FEVEREIRO

De 2 a 28 de fevereiro

Cattani e o Carnaval de Porto Alegre

Local - Saguão térreo

Exposição em 10 banners que retratam a história do estilista porto-alegrense Dyrson Cattani e sua relação com o carnaval da cidade.

Mario Quintana para Crianças

Local - T Cultural Tereza Franco (2º piso)

Exposição fotográfica em 20 banners que descrevem a relação do poeta com a infância.

14 de fevereiro

14 horas - *Canto de Cicatriz*, de Laís Chaffe.

Local - Teatro Glênio Peres

Documentário com 37 minutos de duração sobre a violência sexual contra meninas, com depoimentos de vítimas e especialistas.

21 de fevereiro

14 horas - **Homenagem ao professor e historiador Luiz Roberto Lopez**.

Audição comentada com apresentação de grandes óperas e famosos corais de Giuseppe Verdi, incluindo trechos de *A Traviata*, *Aida*, *Rigoletto* e *A Força do Destino*.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara